

P.O. 26-06-93
P.O. 01-07-93



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 370 de 25 de junho de 1993.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LE-
GISLATIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** faz saber que o Poder
Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - As tabelas de vencimentos dos Servidores do Qua-
dro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de
Alagoas, classificados nos Símbolos de 1 a 20, a partir de 1º de
maio e de 1º de junho de 1993, respectivamente, passam a ser as cons-
tantes do Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º - As tabelas de vencimentos dos Servidores Classifi-
cados nos Símbolos ALS, a partir de 1º de maio, de 1º de junho e
de 1º de julho de 1993, respectivamente, passam a ser as constan-
tes do Anexo II a esta Resolução, assegurando-se o que dispõe o
art. 1º da Resolução nº 366, de 26 de novembro de 1992.

Art. 3º - O disposto nesta Resolução, aplica-se aos referi-
dos Servidores, quando na inatividade, na forma do art. 40, §§ 4º
e 5º da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas da execução desta Resolução correrão
à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação e seus efeitos financeiros, ressalvado o disposto nos
arts. 1º e 2º, a partir de 1º de maio de 1993, revogadas as dispo-
sições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALA



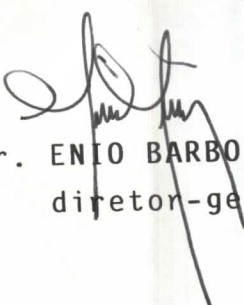
ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GOAS, em Maceió, 25 de junho de 1993.


BENEDITO DE LIRA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de junho de 1993.


Dr. ENIO BARBOSA LIMA
diretor-geral



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS

MAIO/93

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01 -	2.600.000,00
02 -	2.860.000,00
03	3.146.000,00
04	3.460.000,00
05	3.806.660,00
06	4.187.326,00
07	4.606.058,00
08	5.066.664,00
09	5.573.330,00
10	6.130.664,00
11	6.437.196,00
12	6.759.056,00
13	7.097.008,00
14	7.451.860,00
15	7.824.452,00
16	8.215.674,00
17	8.638.458,00
18	9.057.780,00
19	9.510.670,00
20	9.986.202,00

JUNHO/93

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	3.303.300,00
02	3.575.000,00
03	3.932.500,00
04	4.325.750,00
05	4.758.325,00
06	5.234.157,50
07	5.757.572,50
08	6.333.330,00
09	6.966.662,50
10	7.663.330,00



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

A N E X O I (CONTINUAÇÃO)

11	8.046.495,00
12	8.448.820,00
13	8.871.260,00
14	9.314.825,00
15	9.780.565,00
16	10.269.592,50
17	10.798.072,50
18	11.322.225,00
19	11.888.337,50
20	12.482.752,50

Reef



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

ANEXO II

MAIO 93

SÍMBOLO	VENCIMENTO
ALS - 1	7.864.136,00
ALS - 2	8.257.341,00
ALS - 3	8.670.209,00
ALS - 4	9.103.719,00

JUNHO 93

SÍMBOLO	VENCIMENTO
ALS - 1	11.796.204,00
ALS - 2	12.386.011,00
ALS - 3	13.005.313,00
ALS - 4	13.655.578,00

JULHO 93

SÍMBOLO	VENCIMENTO
ALS - 1	17.694.306,00
ALS - 2	18.579.016,00
ALS - 3	19.507.969,00
ALS - 4	20.483.367,00